

RESOLVE:

1. DETERMINAR que seja adotado o regime de trabalho de Turno Único no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2015 e 05 de março de 2015, conforme segue: segundas-feiras das 13h às 19h; terças-feiras a sextas-feiras das 8h às 14h. O referido horário tem caráter facultativo.

2. DETERMINAR que o Turno Único de trabalho, excepcionalmente, no dia 18 de fevereiro de 2015, seja das 14h às 17h30.

3. RESSALTAR que o dispositivo desta Portaria não se aplica às atividades consideradas essenciais da Universidade, em especial os serviços relativos às matrículas do Processo Seletivo Unipampa 2015 e ao período letivo especial, sendo responsabilidade das Direções de Campus e dos Pró-reitores garantirem a manutenção de suas unidades, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual.

Para visualizar a portaria na íntegra < [Clique Aqui](#) >.